



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

São Simão, 04 de outubro de 2023.

Processo nº 24307/2023 - Solicita Contratação de Auditoria Contábil

Do Chefe do Departamento de Controle Interno

Ao Prefeito Sr. Wallison José de Freitas

Assunto: Requisita providências para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, com escopo fiscal, financeiro e contábil, especialmente no que diz respeito às receitas e despesas realizadas no período de 01/01/2021 a 30/09/2023, em procedimentos licitatórios, e nas movimentações financeiras, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as normas internacionais de contabilidade e controladoria e de acordo com as seguintes características:

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência a autorização para realização dos procedimentos para contratação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, com escopo fiscal, processos licitatórios, financeiro e contábil, especialmente no que diz respeito às receitas e despesas realizadas na gestão de no período de 01/01/2021 a 30/09/2023, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as normas internacionais de contabilidade e controladoria e de acordo com as seguintes características:

Faz-se necessária a instauração de procedimento de contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, a ser realizada por empresa especializada, que abrangera as prestações de contas do período de 01/01/2021 a 30/09/2023, os procedimentos licitatórios, a movimentação de recursos financeiros, em função do seu inegável interesse público.

A contratação pretendida atende ao interesse público do Município de São Simão-GO, em razão da busca pela eficiência na gestão pública em face da constante atualização da legislação que envolve o tema Gestão/Administração Pública Municipal; ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se fazem necessário; necessidade de garantir a gestão pública em



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico, com ênfase no paradigma das melhores práticas de Governança Pública e da necessidade de proceder à devida responsabilização para as irregularidades que se fizerem achadas.

A atividade administrativa do Município de São Simão tem sido bastante prejudicada em função da ausência de transição de governo da gestão anterior para a atual, o que afetou diretamente a continuidade do serviço público, especificamente, verificou-se uma insuficiência de informações seguras e hábeis e orientar a devida atuação administrativa desta gestão.

Neste contexto, é preciso que técnicos com formação acadêmica especializada na área de gestão pública, intervenham de modo a permitir o levantamento dos procedimentos administrativos ultimados no período de 01/01/2021 a 30/09/2023, com vistas ao aprimoramento e implementação de rotinas para racionalização das atividades diárias à luz das normas vigentes, a fim de buscar a eficiência nas áreas afetadas pelas tarefas contempladas no presente Termo de Referência.

Certo de contar com a aprovação da presente contratação, envio meus cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Segue em anexo o termo de referência contendo a descrição ampla e pormenorizada dos serviços as serem contratados.

Informo que foi realizada pesquisa de mercado, visando conhecer o preço praticado por outros escritórios que atuam nessa área e em municípios de porte semelhante, tendo a administração optado pelo indicado em razão do quadro de profissionais apresentado, vasta experiência comprovada e, ainda, o preço pretendido estar dentro do praticado no mercado.

No aguardo das providências subscrevo-me

MARIA PAULA LINO
Controladora Interno Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO através do Departamento de Controle Interno, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão-GO, CEP nº 75.890-000, inscrito no CNPJ nº 02.056.778/0001-48.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, com escopo fiscal, financeiro e contábil, especialmente no que diz respeito às receitas e despesas, processos licitatórios, contratos, no período de 01/01/2021 A 30/09/2023, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as normas internacionais de contabilidade e controladoria e de acordo com as seguintes características:

2 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a instauração de procedimento de contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, a ser realizada por empresa especializada nas contas de gestão do exercício de 2021 a 2023 e contas de governo dos exercícios de 2021 e 2022, em procedimentos licitatórios, nas movimentações financeiras, em função do seu inegável interesse público.

A contratação pretendida atende ao interesse público do Município de São Simão -GO, em razão da busca pela eficiência no período pública em face da constante atualização da legislação que envolve o tema Gestão/Administração Pública Municipal; ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se fazem necessário; necessidade de garantir a gestão pública em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico, com ênfase no paradigma das melhores práticas de Governança Pública e da necessidade de proceder à devida responsabilização para as irregularidades que se fizerem achadas.

A atividade administrativa do Município de São Simão - Go tem sido bastante prejudicada em função da ausência de transição de governo da gestão anterior para a atual, o que afetou diretamente a continuidade do serviço público, especificamente, verificou-se uma insuficiência de informações seguras e hábeis e orientar a devida atuação administrativa desta gestão.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Neste contexto, é preciso que técnicos com formação acadêmica especializada na área de gestão pública, intervenham de modo a permitir o levantamento dos procedimentos administrativos ultimados no período de 01/01/2021 a 30/09/2023, com vistas ao aprimoramento e implementação de rotinas para racionalização das atividades diárias à luz das normas vigentes, a fim de buscar a eficiência nas áreas afetadas pelas tarefas contempladas no presente Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente, com escopo fiscal, contábil, e financeiro das receitas e despesas realizadas no período de 01/01/2021 A 30/09/2023, em procedimentos licitatórios, movimentação financeira, abrangera as contas de gestão do período de 01/01/2021 a 30/09/2023, de acordo com as seguintes etapas:

1a) Atividades Preparatórias:

1. A empresa a ser contratada deve elaborar Auditoria Externa e estudo sistemático e direcionado acerca de procedimentos administrativos instaurados no exercício financeiro, especialmente no que diz respeito às receitas e despesas realizadas no período de 01/01/2021 A 30/09/2023, concernentes a:

1.1. Análise da idoneidade das demonstrações contábeis, notas de empenho, comprovantes fiscais e demais documentos referentes à execução da despesa e receita em face das seguintes normas de contabilidade e finanças públicas: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 4.320/64, normas da Secretaria do Tesouro Nacional e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA - RA Nº 00193/2018 - Manual de Auditoria de Conformidade do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

1.2 Exame da compatibilidade entre as informações escrituradas e aquelas lançadas nos sistemas informatizados do TCM-GO;

1.3 Exame por amostragem das principais licitações e contratos celebrados para obras, serviços e fornecimento, no período de 01/01/2021 a 30/09/2023. Com foco na legalidade da contratação e da execução da despesa, ocorrência de direcionamento do certame, fraude processual e crimes diversos, inclusive o de improbidade administrativa.

2. Os trabalhos técnicos especializados consistirão na análise e conferência por



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

amostragem e minimamente da seguinte documentação:

- 2.1. Balancete – Contas de Gestão dos exercícios de 2021, 2022 e de janeiro a setembro de 2023 do Poder Executivo.
 - 2.2. Relatório de Movimento de Numerário com o rol das contas bancárias e respectivos saldos conciliados em 31/12/2021, 31/12/2022, 30/09/2023.
 - 2.3. Cópia da Demonstração da Dívida Flutuante - contendo os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e os Restos a Pagar inscritos no período auditado; a Dívida a Pagar, os Depósitos e os Débitos de Tesouraria;
 - 2.4. Cópia do Demonstrativo da Dívida Fundada - contendo todas as informações relacionadas aos Contratos e saldos atualizados;
 - 2.5. Cópia do Demonstrativo dos Devedores Diversos – Ativo Realizável;
 - 2.6. Memorial (geral) dos Restos a Pagar inscritos no período auditado– Processados e Não Processados, do Órgão: Prefeitura Municipal e Consolidado, discriminados por fonte de aplicação de recursos;
 - 2.7. Relação dos empenhos inscritos em Restos a Pagar no período auditado, Consolidado – emitidos no período de 01/01/2021 a 30/09/2023 – Processados e Não Processados, Discriminados por fonte de aplicação de recurso;
 - 2.8. Relação dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, emitidos no período – Processados e Não Processados, Discriminados por fonte de aplicação de recurso;
 - 2.9. Relação de empenhos realizados de cada exercício financeiro do período auditado;
 - 2.10. Processos Licitatórios em geral e Convênios/Parcerias (entidades do Terceiro Setor) por relevância e por amostragem. Conforme escolha do Poder Executivo;
 - 2.11. Documentos e Boletins de Tesouraria/Financeiros;
 - 2.12. Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
 - 2.13. Relação de pagamentos realizados em cada um dos exercícios financeiros do período auditado.
 - 2.14. Relação das receitas e despesas extraorçamentárias, em consignação.
3. É importante ressaltar que esta lista não é taxativa, sendo que a ela poderão ser adicionados outros itens que se fizerem imprescindíveis para execução dos trabalhos. Tanto por parte do Poder Executivo, quanto por parte da contratada.
4. Concluído o diagnóstico situacional, a empresa elaborará relatório circunstanciado das ocorrências com parecer recomendativo.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Áreas a serem auditadas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

- a) Contábil: contabilidade do órgão envolvendo auditoria de documentos contábeis, com a respectiva documentação de receitas e despesas, controles internos do Departamento, no tocante a controle de baixa de “restos a pagar”, “conciliações bancárias”, “depósitos de terceiros”, análises e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas, etc. Auditar a legalidade contábil dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos, bem como os critérios de prestação de contas (prazos, normas, etc.).
- b) Financeiras: com abrangência no empenhamento da despesa de acordo com o plano de contas, na apropriação de receitas via sistema bancário, controle de entradas e saídas de numerários, aplicações financeiras, eficácia do controle interno da Divisão, envolvendo o controle bancário, o controle de contas, tributação aplicada, etc.
- c) Administrativa: processos licitatórios de compras e execução da despesa pública, por amostragem exercício financeiro de 01/01/2021 A 30/09/2023, contratação de obras e de serviços, através de licitação ou não, nas diversas áreas.

Dos Relatórios apresentados:

- a) Os relatórios deverão ser apresentados de forma pormenorizada, relativos aos serviços executados;
- b) No cronograma de trabalho, devem ficar evidenciadas as áreas e as unidades que serão atingidas pela auditoria, para comprovar que todos os compromissos determinados com a entidade auditada foram cumpridos. O planejamento deve evidenciar as etapas e as épocas em que serão executados os trabalhos

5 – DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A prestação dos serviços acima em referência será pelo período máximo de 90 (noventa dias), com início após a conclusão deste procedimento.
- b) Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados parcialmente na Prefeitura Municipal de São Simão-GO – Goiás, e no escritório da empresa contratada, conforme ficar acordado entre as partes após realização de contrato.
- c) Deverá o contratante manter canal de comunicação, quais sejam: correio eletrônico (e-mail), telefone fixo, telefone móvel (celular), disponíveis para acesso e fornecimento de informações em horário comercial e outros meios de contatos necessários para sanear dúvidas quanto aos serviços contratados;
- d) O contratado ao assumir a responsabilidade pelos trabalhos deverá assegurar-se que o profissional a frente da execução dos trabalhos dos serviços, seja feito por um profissional capacitado e habilitado com registro de CRC;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

- e) O contratado deverá executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Prefeitura Municipal de SÃO SIMÃO - GO.
- f) O contratado deverá submeter-se à fiscalização por parte da contratante, acatando as determinações e especificações contidas no presente Termo de Referência;
- g) O contratado deverá responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- h) O contratado deverá utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de SÃO SIMÃO-GO para a execução do Contrato.

6 – DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

São estimadas 480 horas ao longo de 90 dias. As horas deverão ser medidas de acordo com os profissionais efetivamente alocados no desenvolvimento das ações previstas neste termo. Pode haver diferença de horas entre os meses, em razão da quantidade maior ou menor de profissionais envolvidos.

Para elaboração da proposta de preços deverá ser considerada a composição dos custos conforme planilha abaixo e modelo em anexo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	HORAS ESTIMADAS (a)	VALOR DA HORA (b)	PREÇO TOTAL (c) = (a) x (b)
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente Corretiva e Preventiva, com escopo fiscal, financeira e contábil, em especial das receitas e despesas realizadas no período de 01/01/2021 A 30/09/2023, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as normas internacionais de contabilidade e controladoria	90 dias	480		

7 – DO PRAZO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

A prestação dos serviços acima em referência será pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e com início após a expedição da ordem de serviço, podendo ter a sua duração prorrogada conforme previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

8 – DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

A equipe técnica mínima deverá ser formada por 02 profissionais, sendo no mínimo um contador e um advogado. Todos eles deverão demonstrar especialização na área de atuação do objeto contratado ou experiência profissional superior a 02 anos em Administração Pública, com o registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como a comprovação, para fins de habilitação, da prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica (empresa executora) e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Contabilidade, em consonância com o disposto no inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado será aquele que, mediante cotações realizadas pela equipe competente do setor de licitações, for obtido por cálculo médio apurados no mercado. Deverá ser anexado aos autos o levantamento prévio de preços.

10 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será selecionada a proposta que atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência, considerada mais vantajosa para o município.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão por conta do centro de custo:

01.04.04.123.0728.2.070.3.3.90.34

Ficha: 0108.000

12 – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Controladoria Municipal que será a área responsável pela gestão do contrato e liquidação das despesas oriundas deste.

Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao servidor a ser indicado por meio de Portaria, exercer a função de fiscal da contratação, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas inerentes à execução dos serviços ora contratados serão respondidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Simão - GO.

São Simão, 04 de outubro de 2023.

Aprovado por:

MARIA PAULA LINO
Chefe do Departamento de Controle Interno Municipal